

PROJETO DE LEI N° 109-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso à Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de uso não onerosa à Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari para instalação de dois relógios digitais de rua.

Parágrafo único. Os relógios poderão ser instalados na Av. Sen. Alberto Pasqualini e na Praça da Matriz, após definição do local pela Secretaria de Planejamento.

Art. 2º A concessão será pelo prazo de 5 (cinco) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período, devendo ser revogada quando o concessionário mudar a destinação do equipamento, por interesse público ou em caso de sua extinção.

Art. 3º A manutenção e instalação dos equipamentos será feita pela Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi Vale do Taquari, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º Em contrapartida a Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari disponibilizará espaço para mensagens institucionais na barra de rolagem dos relógios digitais.

Art. 5º As demais condições para a concessão serão definidas em Termo de Concessão de Uso.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 109-02/2014

Lajeado, 30 de abril de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a outorgar concessão de uso não onerosa à Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari para instalação de dois relógios digitais de rua, na Av. Sen. Alberto Pasqualini e na Praça da Matriz.

O Município não terá qualquer ônus quanto a instalação e manutenção dos referidos equipamentos (relógios digitais).

Informamos, ainda, que como contrapartida a Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari disponibilizará espaço para mensagens institucionais na barra de rolagem dos relógios digitais.

Segue em anexo, modelo de relógio a ser instalado pela Cooperativa de Crédito Lajeado – Sicredi do Vale do Taquari.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.